A UNIÃO

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXII | DIRECTOR: Carlos Dias Fernandes | PARAHYBA - Sexta-feira 25 de Abril de 1924 | GERENTE: Claudino Moura | NUM. 93

A ENCHENTE DO PARAHYBA

Uma entrevista com o sr. Chas. Clark, chefe do trafego da "Great Western" na Parahyba ✶ Sua ida e regresso de Natal ✶ O penoso percurso da estação de S. José de Mipibú ao Varadouro, nesta cidade

As damnificações de Guarabira ✶ 52 mortos ✶ Arrombamento de dois açudes

O ramal de Borborema ✶ De Cacimba ao alto da serra, três kilometros interrompidos ✶ Uma pedra colossal

Os prejuizos da ferrovia ingleza ✶ Dezenas de kilometros arruinados ✶ Pontes e boeiras destruidas ✶ O restabelecimento provavel do trafego entre Recife e Parahyba e Guarabira, dentro em oito dias

Serviço postal ✶ Todas as malas foram expedidas ✶ Notas e pormenores

Até agora, as noticias vulgarizadas pela imprensa sobre a cheia do rio Parahyba, arrombamento de açudes, destruição de pontes e arrancamentos ferroviarios têm sido, mais ou menos, conjecturas, excluindo desse numero as communicações telegraphicas, recebidas pelo govêrno do Estado.

E' natural que, vindo ao encontro da inquietação publica do nosso meio, procurassemos uma testemunha idonea de taes sinistros, que os houvesse presenciado *de visu*, assegurando-nos assim a realidade das suas impressões.

Foi o que, hontem, fizemos, entrevistando o sr. Chas. Clark, um dos superintendentes da «Great Western», que, embora fatigado de uma penosa viagem de ida e volta daqui a Natal, e premido com a redacção do seu longo relatorio, teve a amabilidade de receber o nosso representante, prestando-lhe os subsequentes informes.

Partira daqui o sr. Clark, ao domingo passado, ás 16 horas, no *Itajubá*, com destino á vizinha metropole do norte.

Alli o aguardavam o engenheiro-chefe sr. Cooper e engenheiro-residente sr. Ross, com quem para logo emprehendeu o entrevistado a inspecção das linhas damnificadas pela enchente.

De Natal a S. José de Mipibú os estragos, embora numerosos, são de facil concerto e prompta reparação.

Em Papary, no kilometro 42, encontraram os excursionistas oitenta metros de linha damnificados e outros tantos no kilometro 47.

No kilometro 43,880 a enchente derribou os pilares e destruiu a ponte respectiva. Trezentos e vinte metros de linha ferrea encontram-se impraticaveis e suspensos a uma altura de 2m50.

No kilometro 44,68, constataram trezentos metros de linha damnificados e uma ponte de 3m50 de vão desapparecida.

No kilometro 44.268, viram-se os excursionistas obrigados a tomar uma canôa, na qual navegaram cinco horas, com grande panico dos canoeiros, até que attingiram o logar Sapé, no Rio Grande do Norte.

Dois kilometros, além daquella localidade, encontraram uma ponte de 12 metros completamente arruinada e 450 metros de linha debaixo dagua.

No kilometro 60, deparou-se-lhes uma ponte de 4m65, totalmente destruida, e além do kilometro 60 uma outra nas mesmas condições.

No kilometros 61,500, ainda uma outra ponte de 12 metros damnificada.

Daquelle ponto a Goyanninha, onde dormiram, vieram os excursionistas a *troly*. Em Pequery, antolhou-se-lhes uma outra ponte por terra, além de 30 kilometros ferroviarios impraticaveis, entre aquella estação e Nova Cruz. Mais adeante, em Curimataú, a ponte fôra desviada pela impetuosidade das aguas.

Já sendo noite, pernoitaram os engenheiros em Sertãozinho, neste Estado, aonde chegaram a *troly* partindo de Nova Cruz. Ahi, no kilometro 127, verificaram a completa ruina de uma outra ponte.

No kilometro 169 deparou-se-lhes a suspensão da linha, a cinco metros de altura.

Estavam proximos do kilometro 171, nas immediações de Guarabira.

Um pontilhão de 5 metros encontrava-se completamente isolado pelo estouro de dois açudes, um pertencente ao exmo. sr. dr. João Pequeno, 2º vice-presidente do Estado, e outro ao cel. Francisco Antonio. Esse cataclismo carregou sete metros de linhas do lado do Rio Grande do Norte e dezoito do lado da Parahyba, cavando um abysmo de seis metros de profundidade.

Desde a estação daquella cidade, a partir da ponte, encontra-se tudo devastado pelas aguas.

Avalia o sr. Clark que três quartas partes da cidade ficaram totalmente destruidas. Disse-lhe o chefe da estação que se haviam colhido cinco cadaveres e computava-se em 52 o numero de mortos. As casas destruidas ainda se não podiam calcular.

A mortandade de animaes domesticos e creaturas humanas era, todavia, evidente, pelo máo cheiro da putrefacção que pairava em toda a atmosphera.

De Mulungú a Cobé foi possivel o trafego de um trem, no qual viajaram aquellas pessôas já nomeadas.

Daquella primeira estação a Natal, é absolutamente impossivel qualquer especie de transito.

Também o ramal de Borborema foi attingido pelo volume da cheia. Assim é que, desde Cacimba, se encontram três kilometros ferroviarios obstruidos, não só pela immensa quantidade de areia arrastada pela corrente, mas ainda por uma pedra colossal, que só se póde destruir a dinamite.

No momento em que entrevistavamos o sr. Clark, recebia elle um telegramma do engenheiro residente, requisitando aquelle e outros explosivos, para o fim já referido.

A impressão pessoal do sr. Clark, que tudo pouda constatar minuciosamente, como itinerante arrojado daquellas regiões devastadas, é francamente dolorosa.

Querendo acudir o mais breve possivel á população afflicta de Guarabira, a *Great Western* envida obices e esforços, para restabelecer o transito, dentro nesses oito dias, mesmo porque alli se encontram duas machinas presas, além de uma outra em Borborema.

Já oitocentos trabalhadores estão empenhados nessa grande tarefa, que é, sem duvida, um titulo de benemerencia para a operada companhia, que faz o trafego destes Estados convizinhos do Nordéste.

Entre Recife e Parhyba é bem possivel que o trafego fique restabelecido até fins da semana vindoura.

A temeraria e pressurosa excursão do sr. Chas. Clark durou três dias, partindo elle por mar e chegando a *troly*, á estação de Parahyba, no Varadouro, depois de haver palmilhado mais de 40 kilometros a pé e não sabemos quantos em canôa, sobre aguas profundas de mais de oito metros.

Oxalá, que o relatorio a ser apresentado pelo sr. Clark á superintendencia da *Great Western* corrobore estas breves notas, com que a a sua nimia gentileza nos quiz favorecer, conquistando ao govêrno da Republica a benevolencia de que a companhia não póde prescindir no momento, para levar a bom termo as suas prementes obrigações. Como esse relatorio será de proporções consideraveis, o sr. Clark partirá hoje, para o Recife, onde o redigirá mais á vontade e sem perda de tempo.

São calculados em mais de sete mil contos de réis os prejuizos da *Great Western* e em mais de quarenta mil os damnos particulares.

Aqui lhe consignamos o nosso agradecimento pela sua cavalheirosa acolhida e lhe expressamos os nossos justos applausos, pelo empenho que tem manifestado em soccorrer, tão promptamente quanto possivel, ás populações do interior damnificadas pela cheia.

—

Pessôa recem-chegada do Espirito Santo narrou-nos com detalhes o que foi a catastrophe naquella villa, que actualmente, com o exodo dos seus habitantes, apresenta um funebre aspecto. Choveu desde a quarta-feira, começando as aguas do rio a subir ameaçadoramente desde esse dia, até o sabbado, quando a situação chegou ao seu extremo de afflicção e angustia.

As aguas correram impetuosas de lado a lado da villa, arrazando tudo, soterrando os sitios e pomares, destruindo centenas de humildes lares. Attingidas pelo flagello, irmanaram-se todas as classes, unindo-se com a pobreza, nos trabalhos de salvamento commum, as pessôas abastadas e as mais representivas do logar. As auctoridades locaes, os srs. cels. Braz Ponce e João Massa, o academico Lourival Lacerda Lima, o vigario José João e muitas outras pessôas levaram todo esse tempo em constante labuta, passando até mesmo as noites em claro, occupados nos serviços de assistencia e vigilancia. O vigario José João prestou relevante auxilio á pobreza, não se esquivando mesmo aos mais rudes trabalhos. O dr. Cesar Cartaxo tem sido duma benemerencia digna de nota, attendendo com os recursos fornecidos pelo govêrno ás solicitações desvairadas da gente necessitada. O nosso informante declarou-nos que tem sido feita regularmente a distribuição de viveres, iniciativa do poder executivo do Estado.

As aguas vieram com uma impetuosidade e uma violencia nunca jámais observadas, erguendo-se em cachões de alguns metros de altura e ondulando em vagas tão grandes que nenhum canoeiro se atreveria a enfrentar a sua furia.

O rio tem baixado pelas manhãs, deixando peixes em abundancia nos logares por onde se espraia. Durante as tardes, porém, volta a tomar agua, attingindo aos limites anteriores.

Portou-se de maneira a merecer o applauso e a admiração de todos o sr. Placido Lima, empregado da firma Vergára & C.ª, que prestou espontaneos soccorros em Entroncamento e Espirito Santo, dirigindo o serviço de canôas e de salvamento e demonstrando uma abnegação e um devotamento deveras louvaveis.

—

A prestigiosa Sociedade Italiana de Beneficencia XX Settembre, em sua sessão realizada ante-hontem teve o sympathico gesto de contribuir com a quantia de 200$000 para auxiliar os soccorros enviados pelo govêrno ás victimas da descommunal enchente do rio Parahyba. O alludido sodalicio, cuja attitude de piedade para com os desgraçados habitantes das localidades ribeirinhas causou excellente impressão em nosso meio, enviou a proposito um attencioso officio ao govêrno do Estado, declarando que o referido obulo não correspondendo á immensidade da catastrophe, significa apenas uma demonstração de affecto moral para com os flagellados.

Entregaram essa mensagem, bem como a importancia alludida ao sr. secretario do Estado os srs. H. di Lascio e G. Fiorentino, em nome da Sociedade Italiana de Beneficencia XX Settembre.

—

De accôrdo com as notas fornecidas á imprensa, a Administração dos Correios enviou ante-hontem e hontem, além de outras—para as agencias cujo trafego postal estava prejudicado—154 malas sendo as da linha subordinada ao trem de Guarabira (brejos, littoral do norte, etc.), por via fluvial, até Portinho, e dahi em diante por portadores a cavallo, e as malas subordinadas ao trem de Recife e Campina Grande, por um caminhão automovel, até Itabayana, de onde seguirão aos seus destinos. O caminhão, que foi um auxilio prestado pelo govêrno do Estado ao serviço, e os conductores a cavallo retornarão com as malas que se acham retidas, conforme as ordens enviadas.

As localidades para onde fôram expedidas essas malas são as seguintes, não se incluindo, é obvio, as que independem das actuas medidas de emergencia:—Alagôa Grande, Esperança, Alagôa Nova, Alagôa do Remigio, Areia, Barra de Santa Rosa, Lagôas, Araçá, Mulungú, Pau Ferro, Cachoeira, Alagoinha, Cuité de Guarabira, Guarabira, Araçagy, Sapé, Borborema, Pirpirituba, Belém de Guarabira, Bananeiras, Serraria, Pilões, Duas Estradas, Serra da Raiz, Arara, S. Miguel da Bahia da Traição, Moreno, Mataraca, Caiçára, Jacarahú, Tacima, Araruna, Mamanguape, Campina Grande, Jardim do Seridó, S. Mamede, Santa Luzia, Taperoá, Desterro, Joazeiro, Parelhas, Pedra Lavrada, Cuité, Picuhy, Cochichola, Serra Branca, São Thomé, S. João do Cariry, Pocinhos, Soledade, Conceição, Misericordia, Sant'Anna dos Garrotes, Piancó, Tavares, Princeza, Pilar, Pedras de Fôgo, Salgado, S. Miguel do Taipú, Alvaro Machado, Fagundes, Itabayana, Mogeiro, Aroeiras, Cachoeira de Cebolas, Bôa Vista, Camalaú, Caraúbas, Sant'Anna do Congo, Cabaceiras, Timbaúba do Gurjão, Barra de S. Miguel, Piancó, Bodocongó, Serrinha, Serra Redonda, Souza, Pombal, Malta, Teixeira, Patos, Barra do Juá, Belém de Souza, S. José de Lagôa Tapada, Cajazeiras, S. João do Rio do Peixe, São Bento, Brejo do Cruz, Jericó, Catolé do Rocha, Jucá, S. José dos Cordeiros, S. José de Piranhas, S. Sebastião do Umbuzeiro, Alagôa do Monteiro e Ingá.

Hoje, cêdo, será feita outra expedição por via maritima (Recife) para todo o sertão e na primeira opportunidade seguirão novas malas para a zona dos brejos etc., de accôrdo com o itinerario já referido, que é o mais viavel, presentemente, comquanto seja o transporte demorado, relativamente ao de outr'ora, e algo dispendioso.

—

O sr. dr. João Mauricio de Medeiros, inspector geral da Defesa do Algodão, recebeu hontem o telegramma abaixo em que nos dá noticia de novos desastres no Ingá, também cruelmente attingido pela calamidade:

INGA', 24 — Inspector dr. João Mauricio—Parahyba—Enchente hontem noite pavorosa. Villa inundada população em desespero aguardando cada momento arrombamento açude Jesino Agra; imminente perigo; aguas invadiram durante cinco horas ruas principaes. Familias refugiadas alto Bôa Vista—Accurcio Farias, commissario.

—

O sr. dr. Isidro Gomes, presidente da Associação Commercial, expediu ao sr. deputado Tavares Cavalcanti o subsequente telegramma solicitando providencias que tendam a minorar a crise de transportes occasionada pela cheia:

«Deputado Tavares Cavalcanti—Rio—Trafego linha Guarabira interrompido, estando locomotivas presas Guarabira Borborema. Trecho Cobé Alagôa Grande transitavel havendo sómente uma locomotiva occupada conducção dormentes. Peço consiga urgente emprestimo locomotiva obras sêccas estacionada Alagôa Grande para transporte mercadorias, suavisando situação aquelle trecho—Isidro Gomes, presidente Associação Commercial».

Das pessôas representativas na villa do Pilar recebeu o sr. presidente da Associação Commercial este despacho, de solicitação de auxilio:

«Presidente Associação Commercial—Parahyba—Enchente rio inundou esta terra causando serios prejuizos especialmente lavoura commercio grande parte população sem pão e abrigo devido damnificação completa suas casas pedimos v. exa. interceder perante presidente Estado fim obter auxilio immediato, amparar flagellados. Attenciosas saudações. — (Assg.) Ambrosio Pereira, Rodolpho Costa, Joaquim Gomes, Anubio Falcão, José Antonio, Marcolino Bezerra, M. Nascimento, A. Adelino, José Francisco, Julio Pereira, Gerencio Costa, Manuel [illegible] Chaves, Saturnino Pereira».

A tal despacho foi dada esta resposta:

«Ambrosio Pereira demais signatarios telegramma n. 19—Pilar—Estando trafego interrompido indiquem logar para onde devamos enviar auxilio—Isidro Gomes, presidente Associação Commercial».

—

Recebemos hontem os seguintes telegrammas:

Itabayana, 24—A situação do Ingá é tristissima. A nova cheia inundou completamente a villa tendo as aguas chegado ao nivel anterior.

A população abandonou totalmente as casas. Novos prejuizos estão se verificando.

Itabayana, 24—A' hora em que telegrápho o Parahyba vem descendo com enorme cheia.

A população desta cidade está atemorizada.

As auctoridades executam medidas necessarias a fim de evitar maiores estragos e victimas.

O dia em Palacio

Hontem, houve expediente.

O sr. dr. Alvaro de Carvalho, secretario do Estado, recepcionou, bem como o official de gabinete, sr. Severino de Lucena.

Entre 13 e 15 horas compareceram os srs. drs. Flavio Maroja, Celso Mariz, Democrito de Almeida, Carlos D. Fernandes, Guedes Pereira, Velloso Borges, Nelson Lustosa, Seixas Maia, Adhemar Vidal, Elpidio de Almeida, Antonio Botto, Julio Lyra, Teixeira de Vasconcellos, Manuel Simplicio Paiva, Neiva de Figueirêdo, João Mauricio de Medeiros, Lima Mindello, Sá Benevides, Pedro Anisio Maia, Matheus de Oliveira, commandante João Florencio, cel. Ignacio Evaristo, Antonio Fasanaro, cel. Francisco Lustosa Cabral, José de Souza Medeiros, dr. J. Kerr, Amaro Nunes, Hermenegildo Di Lascio, J. Florentino, cel. Enéas Carvalho, Paulo de Lucena, padre dr. Pedro Anisio, cel. Antonio Mendes Ribeiro, monsenhor João Milanez, major Rodolpho Athayde, Epitacio Vidal, Arsis Vidal, commandante Honorio de Figueirêdo.

—

Esteve em visita ao govêrno, sendo gentilmente recebido pelo sr. dr. Alvaro de Carvalho, secretario de Estado, o sr. dr. J. Kerr, chefe da Commissão Rockfeller desta capital.

—

Uma commissão de medicos, composta dos srs. drs. Velloso Borges, Elpidio de Almeida, Seixas Maia e Teixeira de Vasconcellos, esteve em Palacio, sendo recebida pelos srs. dr. Alvaro de Carvalho, secretario de Estado, e Severino de Lucena, official de gabinete.

Sociedade de Medicina da Parahyba

Com as suas bases definitivamente assentadas já se encontra a Sociedade de Medicina da Parahyba, instituição cultural de que fazem parte os nossos mais prestigiosos facultativos e que trará á Parahyba o inestimavel beneficio de systematicas pesquisas e observações scientificas.

Devendo se realizar solennemente, no dia 3 de maio vindouro, a inauguração desse novo sodalicio, fôram hontem ao palacio do govêrno os srs. drs. Velloso Borges, Elpidio de Almeida, Seixas Maia e Teixeira de Vasconcellos a fim de convidar o govêrno do Estado a assistir a ceremonia.

Aproveitando a opportunidade, o dr. Velloso Borges communicou ao govêrno ter sido eleito presidente da alludida sociedade.

Os distinctos societarios fôram recebidos pelo sr. dr. Alvaro de Carvalho, secretario de Estado.

Congratulações pela data nacional de 21 de abril

Ainda por motivo da passagem do anniversario da Inconfidencia Mineira, o sr. presidente Solon de Lucena recebeu mais os seguintes despachos de congratulações:

CURITYBA, 23—Presidente Estado, Solon de Lucena—Parahyba—Tenho honra congratular-me com v. exc. pela passagem data Brasil republicano commemorou 21 corrente agradecendo v. exc. telegramma essa data. Saudações cordiaes—MUNHOZ ROCHA, presidente Estado.

S. PAULO, 23—Dr. Solon de Lucena, presidente Estado—Parahyba—Tenho honra de agradecer e de retribuir v. exc. cumprimentos que me enviou pela passagem data 21 abril. Cordiaes cumprimentos—WASHINGTON LUIZ

As barracas do porto do Capim

A proposito de certa noticia sobre a demolição de barracas existentes no porto do Capim, em terreno não aforado, utilizado por servidão publica, escreve-nos o sr. capitão-tenente Honorio Neiva de Figueirêdo, capitão do Porto, a nota subsequente, que colloca o caso nos seus devidos termos:

«A superintendencia dos terrenos de marinha continúa a cargo das Capitanias de Portos, ex-vi do que estatue o artigo 216, § unico, do regulamento annexo ao Decreto n. 16.197, de 31 de outubro de 1923.

As construcções de obras e aterros só poderão ser realizadas em terrenos previamente aforados (art. 213 do reg. cit.)

Nas margens dos rios navegaveis é reservada uma faixa de quinze metros e quarenta centimetros da linha das enchentes ordinarias para terra destinada á serviço publico.

Feita uma construcção em terreno de marinha sem a observancia dos preceitos regulamentares e com a aggravante de o ser na area de servidão publica, cumpre ás Capitanias o dever iniludivel, immediato, de providencias em salvaguarda dos interesses, a um só tempo, da navegação e commercio do porto e do patrimonio nacional.

Procedidas as intimações legaes, preliminarmente para a verificação da emphyteuse e, depois, inexistindo esta, para desoccupação do terreno, na desobediencia impõe-se a demolição administrativa, por conta do infractor, que incorre além

Um Problema economico

Um dos problemas que mais affligem a agricultura do Nordéste e que mais sérias preoccupações acarretam aos que têm nella o seu campo de actividade, sem duvida alguma é o que diz respeito á crise de braços, aos deficits até agora irremoviveis de trabalhadores ruraes, situação que mais e mais se vee tornando angustiosa, premente, ameaçando asphyxiar as fontes de riqueza de uma região que pelas suas extraordinarias possibilidades naturaes está fadada a um destino de invejaveis condições de prosperidade.

Como todos os problemas de caracter vital, que interessam profundamente a economia nacional, esse que mais directamente se prende ás bases de nossa riqueza, ás fontes de producção, não poderia escapar, sendo mesmo uma incoherencia o contrario, á esterilidade das providencias tomadas no sentido de debellal-o.

Então, as questões que envolvem a agricultura têm um sabor acre no paladar refinado de nossos admiraveis economistas e dirigentes, habituados a se defrontarem com preoccupações mais notaveis e mais sérias, como sejam a queda do cambio, o desequilibrio orçamentario, etc., que pela natureza transcedental exigem largos e profundos conhecimentos e poderão trazer a «celebridade».

As discussões se travam em torno da immigração; as opiniões se chocam na escolha das raças mais convenientes e adaptaveis ao nosso habitat; a indole, os costumes, as necessidades desses póvos são o «menú» intellectual de nossos sabios, que acabam conhecendo melhor as aspirações estrangeiras do que as proprias.

Ela, porém, quando alcançam a solução que irá demolir os entraves que cercam a expansibilidade de nossas forças economicas, que se faz mistér a applicação dos remedios prescriptos por esses facultativos sui generis, que a nação, que assistira commovida a longa elaboração da panacéa que a salvará de um desastre imminente,

---

disto na pena da multa cominada pelo regulamento.

A Capitania agiu com a prudencia e a tolerancia que acompanham os actos abroquellados nas mais claras e precisas disposições da lei. Em taes circumstancias as victimas são fructos dos erros proprios ou de seus inexpertos conselheiros.»

✶

aguarda confiante e anciosa a sua objectivação, o paiz inteiro assiste decepcionado á triste scena da falta de energia, de realisação de seus homens publicos, obcecados por uma politica destruidora e dissolvente.

E' que, infelizmente, nós somos um povo de oradores, ou melhor falladores, poetas, dançarinos, etc., individuos cujo espirito paira num mundo completamente diverso deste em que vivemos, onde não come-se, nem bebe-se, não veste-se, num mundo ideal, enfim.

E' pleno dominio da intellectualidade, dos attributos do espirito, sobre as necessidades reaes da vida.

Parece-nos que a economia politica explica satisfactoriamente esse predominio, apontando as magnificas e variadissimas possibilidades naturaes de que dispomos, essas innumeraveis riquezas de uso immediato, como sendo a causa de arrefecimento da actividade economica dos povos e uma consequente inferioridade no concerto internacional.

Dahi, a ociosidade que é imputada ao brasileiro, pela certeza que o anima de que uma espingarda e um anzol são recursos infalliveis de defeza contra a fome, convicção que ha seculos prepondera em seu cerebro e que a pratica nunca lhe mentiu, ao contrario, confirma-a.

Ora, a accumulação desses habitos, ou melhor tyres, plasmou-se em nosso organismo como uma caracteristica ethogenica.

Não ha necessidade de se ser profundo sociologo para se aquilatar da importancia que as condições cosmicas e biologicas assumem na formação de uma aggregação humana, determinando-lhe as suas relações e regulando-lhe o seu desenvolvimento.

O povo brasileiro, constituido em sua quasi totalidade pelo caldeamento de tres raças inteiramente distinctas entre si, como sejam o natural ou aborigene, o africano e o portuguez, estava sujeito ás ineluctaveis leis que presidem ao cruzamento e que regem a hereditariedade e por isso teria como tem de apresentar o quadro que hoje apresenta.

Um exame perfunctorio das duas raças nos conduz á affirmação de que a infiltração em nosso organismo biologico de suas caracteristicas proprias nos foi grandemente nociva apenas nos transmittindo de util a rusticidade, a resistencia aos agentes naturaes, a passividade, embora esta ultima tenha sob outros aspectos desvantagens bem evidentes.

Temos o homem machina automatico, precisamos tornal-o automatico, o que só o struggle for life, só a conflagração de interesses, só a lucta pela vida, poderá conseguil-o.

Só essa força incoercivel de luctar para poder viver poderá transformal-o habilitando-nos a enfrentar esse prelio formidavel que é a concorrencia internacional, o choque de interesses, a competencia collectiva e conseguintemente individual.

Porém, a capacidade de nosso homem não poderá ser exercitada expontaneamente e sim com o auxilio imprescindivel da educação do trabalho, a educação constructiva, enfim o trabalho productivo.

Precisamos canalizar os conhecimentos para um terreno pratico e fructifero, revelando-se num augmento de nosso patrimonio economico-financeiro, trazendo á collectividade vantagens reaes e abrindo ao futuro de nosso paiz novos promissores horisontes.

O combate sem treguas ao analphabetismo deve ser o lema de todos os brasileiros de verdade, que amam ao seu paiz como a si proprios, projectando no cerebro dos cegos de espirito as luzes da instrucção, operando essa catarata intellectual que veda um novo mundo a oitenta por cento de patricios.

O Brasil tem absoluta necessidade de homens resolutos, decididos, energicos e realisadores dirigidos por uma sã moral e animados do dever civico.

Em vez de nos preoccupar com a colonização estrangeira para estas regiões semi-aridas do nordéste, devemos antes cuidar do melhoramento material e moral no colono nacional ampliando-lhe o rendimento de seu trabalho e a sua capacidade, afim de que não tenhamos a necessidade de recorrer aos mercados estrangeiros em busca de um producto base de riqueza de importantes unidade da Federação como um palliativo artificial á tremenda crise que nos assoberba e que não é mais do que uma resultante de factores naturaes accrescida pela accumulação de causas administrativas bem conhecidas.

Nós não mais precisamos de rhetorica e de conselhos: carecemos é de acção: res non verba, diziam com sabedoria os antigos e mais que nunca devemos repetil-o.

Parahyba—12—de abril—1924.

Juvencio Lyra

Registo

FAZEM ANNOS HOJE:—O academico de medicina Cassiano Nobrega, filho do sr. dr. Gouveia Nobrega, juiz substituto federal.

—

O academico Mario Pedrosa, filho do sr. dr. Cunha Pedrosa, ministro do Tribunal de Contas.

—

O sr. Telemaco Santiago, amanuense da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado.

—

O sr. cel. Herminio Melquiano da Silva Ramos, proprietario em Mamanguape.

—

Transcorre hoje a data natalicia da interessante Djanira, sobrinha do sr. major Architriclino Augusto de Hollanda, proprietario do «Café Rio Branco».

—

CASAMENTOS: — Participaram-nos o seu casamento, que hoje se realisará, a senhorita Iracema Yolanda Costa, filha do sr. Simão Patricio, secretario da Chefatura de Policia e o sr. Henrique Magalhães, empregado da casa Ioná & Comp.

—

Realizou-se hontem nesta capital o enlace matrimonial o sr. Custodio de Figueirêdo, operario de nossas officinas, com a senhorita Maria Magdalena Ribeiro, filha do sr. Luiz de França Ribeiro, empregado da casa Vergára.

Os actos civil e religioso tiveram logar o primeiro na matriz de Lourdes sendo paranymphado pelos srs. Manuel Monteiro de Oliveira e senhora e sr. Severiano Corrêa Lima, chefe da segunda secção da Imprensa [illegible], e o segundo na séde das [illegible] e officiado pelo juiz da 2.ª vara, dr. Manuel Ildefonso de Azevêdo.

—

VIAJANTES:—Regressou hontem a esta capital o nosso amigo cel. João Ferreira, zeloso representante desta folha, tendo nesse caracter percorrido os municipios de Pilar, Itabayana e Pedras de Fôgo.

—

DR. JOÃO HOLMES:—Acompanhado de sua esposa d. Nazinha Holmes, viaja para o Recife o sr. dr. João Holmes, que, após haver desempenhado importantes commissões na Parahyba do Norte, vae reassumir o seu cargo de lente da Escola de Engenharia de Pernambuco.

Hontem, á noite, recebemos a visita do illustre conterraneo, que nos veiu trazer as suas despedidas.

Lei sobre desastre de vehiculos

(Conclusão)

«Considerando que a lei n. 2.681 de 1912 não foi revogada pelo Cod. Civil, pois, este sómente revogou as leis sobre materia de Direito Civil que nelle estão reguladas (art. 1.807) e não a referida lei como bem ficou demonstrado nas razões da autora a fls. 117, e o é affirmado pelo eminente auctor do projecto do codigo, commentando o art. 1.522 (vol. 5.º, pagina 287) quando diz relativamente *á responsabilidade da administração das estradas de ferro pelos damnos causados por seus empregados em exercicio de suas funcções* que esta materia era regulada pelo decreto n. 1.930 de 26 de abril de 1850, mas, está disciplinada, actualmente pela lei 2.681 de 1912 que regula as responsabilidades da estrada de ferro e que assim o tem entendido o egregio Supremo Tribunal Federal applicando a mesma lei depois do Cod. Civil publicado e tornado obrigatorio estendendo até aos tramways electricos».

Essa tendencia que vimos de assignalar nos leva a analysar rapidamente os fundamentos da responsabilidade de accôrdo com:

A theoria dos riscos de locomoção

A responsabilidade indirecta segundo o rigor do velho Direito Romano e a theoria contractual não justificariam sufficientemente uma legislação moderna sobre desastre de vehiculos. Outros principios devem ser invocados, e são aquelles compendiados na *theoria do risco de locomoção*.

Com effeito, todo individuo tem o direito incontestavel de transitar pelas vias publicas, ora os vehiculos devidamente auctorizados podem circular nessas mesmissimas vias, assim todo vehiculo põe em risco a vida do transeunte, e o verdadeiro responsavel por semelhante risco é quem explora o meio de transporte nessas alludidas vias a saber, o proprietario ou dono do vehiculo. E' de clareza meridiana.

De outro lado, todo vehiculo impõe uma restricção á liberdade do transito e da locomoção e semelhante restricção deve ser compensada pela obrigação explicita ou tacita assumida pelo dono do vehiculo de reparar o damno que vier occasionar ou causar.

Os prepostos dos donos ou proprietarios de vehiculos são os mais expostos ao desastres de vehiculos e portanto devem ser especialmente assegurados, para o effeito de melhor amparo, quando ficar provado que foram victimas e não autores de aggressões voluntarias ou involuntarias.

Para esse fim o projecto sem prejuizo da legislação vigente e da lei dos accidentes no trabalho, permitte a fundação de companhias de seguros para desastre de vehiculos destinadas a segurar não só os viajantes como tambem os prepostos, a quem mais interessar possa e os proprios vehiculos.

Essa idéa não é propriamente uma novidade; a commissão designada pelo govêrno federal para elaborar o projecto de regulamento da lei de accidentes no trabalho, na exposição de motivos com que justificou o projecto de regulamento que foi adoptado e está vigorando, demonstrou que o seguro mesmo facultativo vinha de encontro ao espirito da lei que se pretendia regulamentar, a saber: «garantir tanto quanto possivel o pagamento da indemnização».

No caso vertente a novidade consiste no seguro obrigatorio quando o proprietario ou dono do vehiculo não possuir bens com que possa responder pelo desastre. E' claro o intuito de semelhante exigencia: evitar que o proprietario ou dono de um só vehiculo, de um só automovel por exemplo, sem outros bens ou recursos, possa burlar a lei pela impossibilidade material e absoluta de pagar a indemnização a quem fôr condemnado em caso de desastre culposo.

Mas não é só isto; é tambem o amparo ao proprietario ou dono de um só vehiculo o qual tira sua subsistencia da machina de transporte que explora e da qual póde ficar privado em desastre que a inutilise.

Objecto da indemnisação—Systema de pensões vitalicias

Como é corrente em direito, a indemnização comprehenderá o damno emergente, os lucros cessantes e as pensões vitalicias de accôrdo com o art. 1.539 do Codigo Civil.

Onus da prova

Ponto capital e que tambem deve ficar regulado é o onus da prova que competirá sempre ao dono ou proprietario do vehiculo.

Poderosos são os motivos que nos conduzem a esta conclusão: 1.º voluntaria ou involuntariamente, o vehiculo é sempre *aggressor* quando causa um desastre e sempre se presume que a victima do desastre esteja no gozo de sua integridade physica, *melhor est conditio possidentis*; 2.º, a maioria das victimas não dispõe de recurso para o custeio do processo e onus da prova, desse modo a lei se tornaria lettra morta sem applicação aos factos que reclamam.

Nossa jurisprudencia neste particular, já antecipou sabiamente a nossa legislação e a de outros paizes, como por exemplo a da França que nos desastres de estradas de ferro sobrecarrega ainda o viajante, victima do acidente, com o *onus da prova*.

Vide decisões do Supremo Tribunal Federal e da Côrte de Appellação na *Revista do Direito*, vols. 45, pag. 562, 6, pag. 623.

Projecto de lei sobre os desastres de vehiculos

TITULO I

DOS DESASTRES DE VEHICULOS

Art. 1.º Consideram-se desastres para os effeitos da presente lei:

a) a morte qualquer lesão corporal ou offensa á saúde, causadas por um vehiculo em movimento nas vias publicas;

b) qualquer outro prejuizo material causado aos viajantes transportados e aos transeuntes por um vehiculo nas condições da alinea precedente.

Art. 2.º E' *vehiculo* qualquer meio de transporte terrestre, maritimo, fluvial e aereo de accôrdo com a enumeração estabelecida pelo n. 3 do art. 6.º do decreto n. 13.498, de 12 de março de 1919.

Art. 3.º Todo desastre de vehiculo obriga o dono ou proprietario deste:

a) fornecer á victima immediata e gratuitamente os soccorros medicos urgentes e necessarios;

b) a indemnizar perdas e damnos de accôrdo com as disposições do Codigo Civil e normas da presente lei, quando o desastre fôr occasionado por culpa ou falta, em qualquer de suas modalidades, propria ou de seus prepostos.

Art. 4.º As obrigações estabelecidas no artigo precedente estendem-se á União, aos Estados e municipios, relativamente aos vehiculos de sua propriedade.

TITULO II

DA INDEMNISAÇÃO

Art. 5.º A indemnisação será calculada segundo a gravidade das consequencias do desastre e de accôrdo com o regulamento que baixar com a presente lei.

Art. 6.º A incapacidade de trabalho resultante do desastre, será indemnisada de accôrdo com as regras adoptadas, para os accidentes no trabalho pelos decretos ns. 3.724 de 15 de janeiro de 1919 e 13.498, de 12 de março de 1919.

Art. 7.º A mulher e os filhos menores da victima do desastre, privados de sustento terão direito a pensão.

§ 1.º A pensão caberá á mulher em quanto viver e aos filhos menores até á maioridade legal.

§ 2.º A pensão de sustento será garantida por meio de apolices e nunca será inferior a 200$ nem superior a 1:000$ mensal.

§ 3.º O arbitramento da pensão ficará ao criterio do juiz que attenderá sempre as circumstancias dos casos em especie.

TITULO III

DA DECLARAÇÃO DO DESASTRE

Art. 8.º Todo desastre occorrido na via publica deverá ser declarado de accôrdo com o titulo III do decreto n. 3.724, de 15 de janeiro de 1919.

Paragrapho unico. A esta declaração são obrigados tanto o preposto, causador voluntario ou involuntario do desastre, como o dono ou proprietario do vehiculo.

Art. 9.º O *onus da prova* de culpabilidade e de responsabilidade civil nos casos de desastre de vehiculo, caberá sempre ao proprietario ou dono de vehiculo.

TITULO IV

DA ACÇÃO JUDICIAL

Art. 10. A' vista do inquerito policial será instaurado immediatamente e ex-officio o processo criminal no juizo competente.

Paragrapho unico. Este processo deverá terminar dentro de trinta dias contados da data do recebimento do inquerito policial.

Art. 11. Terminado o processo criminal contra o causador do desastre, embora elle seja absolvido, será iniciado, pelo representante do ministerio publico quando a victima ou offendido não o fizer dentro de dez dias, o processo de responsabilidade civil contra o dono ou proprietario do vehiculo de accôrdo com a lettra b do art. 3 do titulo I da presente lei.

TITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 12. As indemnizações e pensões previstas nesta lei são privilegiadas e insusceptiveis de penhora.

Art. 13. E' nulla de pleno direito qualquer convenção ou accôrdo contrario á presente lei.

§ 1.º No decorrer do processo póde haver accôrdo entre as partes sobre o *quantum* da indemnização, uma vez que observadas as prescripções do Codigo Civil e da presente lei, seja o dito accôrdo homologado pelo juiz competente.

§ 2.º Todas as acções que se originarem desta lei terão o curso summario.

Art. 14. Os proprietarios ou donos de vehiculos e as empresas de locomoção em geral, poderão segurar-se contra as indemnizações previstas nesta lei, em companhia ou sociedades creadas e auctorizadas para tal fim, tornando-se estas as responsaveis directas pelas indemnizações ou pensões.

§ 1.º Sómente se dará a novação legal por substituição de devedores, si a companhia de seguros auctorizada para esse genero de operações, caucionar no Thesouro Nacional as garantias exigidas pela Inspectoria de Seguros.

§ 2.º O seguro será obrigatorio para o proprietario ou dono de vehiculo que não possuir bens com que possa responder em caso de desastre.

§ 3.º O proprietario ou dono de vehiculo, ou empresa de locomoção que não quizer segurar-se e tiver bens com que possa responder em casos de desastre, depositará apolices ou nomeará bens tanto quanto necessarios, a juizo da Inspectoria de Seguros, e de accôrdo com a tabella do regulamento que baixar com a presente lei.

Art. 15. A presente lei será regulamentada dentro de sessenta dias depois de sua publicação no *Diario Official*.

Art. 16. Fica auctorizado o Poder Executivo a estabelecer as seguintes multas: *a)* de 50$ a 100$, pelo transito pelos trilhos das vias ferreas, em pontos e em momentos prohibidos; *b)* de 50$ a 200$, dobrado em caso de reincidencia, para punir a falta de aviso, a desobediencia aos signaes convencionaes e o excesso de velocidade; *c)* de 500$ a 2:000$, dobrado em caso de reincidencia, pela falta de segurança do vehiculo, a substituição não auctorizada de um vehiculo por outro e a fuga do causador do desastre.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 29 de dezembro de 1923.—*Ascendino Cunha.*

Informações telegraphicas

Serviço especial para «A União» da Agencia Americana

O jubileu do Cardeal Arcoverde

RIO, 23—Foi brilhante a recepção do bispo d. Alberto Gonçalves. São esperados numerosos outros prelados para as festas do jubileu do cardeal arcoverde.

—

Um official brasileiro victima da aviação

RIO, 24—O capitão aviador Rubens de Mello, cahiu de grande altura, quando fazia evoluções num aeroplano, morrendo esphacelado.

Accordo commercial entre o Brasil e a Hespanha

RIO, 24—Começam a apparecer os beneficios do accôrdo commercial entre o Brasil e a Hespanha. Um dos primeiros resultados foi a organisação do trafego maritimo, pois segundo nos informam, a camara de commercio hespanhola e a Companhia transatlantica hespanhola organisaram definitivamente o serviço regular, com seus luxuosos navios, entre o Brasil e portos hespanhóes.

Com destino a Juiz de Fóra

RIO, 24—Com destino a Juiz de Fóra seguiu hoje o sr. Antonio Carlos, «leader» da maioria da Camara.

Visita ao ministro do Exterior

RIO, 24—Os senadores Antonio Freire, Euripedes Aguiar e Antonio Massa e deputados Mello Franco e Melso Senna, visitaram hoje o ministro das Relações Exteriores, que tambem recebeu os ministros da Hespanha, Equador e Bolivia.

—

O sr. Francisco Bianco faz uma conferencia na Associação Commercial

RIO, 24—Realizou-se na Associação Commercial uma importante conferencia, proferida pelo commendador Francisco Bianco, director da succursal Agencia Americana em Roma, a respeito das relações commerciaes e economicas italo-brasileiras.

Ribaltas

DANTON: — O cinema Rio Branco exhibiu, ante-hontem, uma fita em 8 actos, intitulada «Danton» e que constituiu um dos melhores espectaculos cinematographicos que temos tido.

Trata-se de um estudo psychologico de Danton, a popular figura da revolução franceza, visto através de um prisma puramente humano.

Existe um drama com o mesmo titulo de Romain Rolland, que analysa de um modo inteiramente novo as «nuances» psychologicas do companheiro de Robespierre.

Não temos em mãos nem em memoria o enredo e os detalhes preciosos da obra de Rolland. Algumas scenas estão em desaccôrdo, ora «in-totum», ora parcialmente, com a fita, hontem levada. Mas apesar do exaggero um tanto injusto e mesmo censuravel que salientou, em debochs, a figura de Danton, parece-nos que o film allemão se inspirou no drama francez. Isto não quer dizer que Rolland tivesse dado todos os pormenores e alguns falsos, do trabalho allemão.

Algumas scenas são, visivelmente, grande, tanto no cinema como no theatro.

A accusação de Danton é de uma grandeza incomparavel.

Aquella gargalhada, continua e redobrada, que se communica ao povo e ao proprio espectador, foi verdadeira e de artista perfeito.

Emil Jannings tem, no Danton uma grande creação.

Em seguida, revolta-se o dominador das massas e, á insistencia do presidente do Tribunal, começa a saraivada de ataques á Convenção, que o accusava de ter roubado 400.000 francos de um deposito; e esse roubo era a maneira mais facil de explicar a vida esbanjada e farta que levava Danton.

No drama de Romain Rolland esta scena é, sobre todos os aspectos, grande e verdadeira.

Vemos Danton, segurando a cabeça entre as mãos, gritar:

«La Liberté», elle est ici!»

E accusa a Convenção de continuar, sem necessidade, derramando sangue. Quanto á sua vida particular, elle aponta Robespierre, amante escondido de mme. Duplay, uma velha feia e banal.

Ha mais duas ou três grandes momentos dramaticos na peça:

A dominação da revolta popular, em que Emil Jannings esteva muito bem.

Outro detalhe extraordinario de força e belleza é a execução de Demoulins.

Este, ao ser chamado pelo guarda, treme e procura como um rato fugir da ratoeira.

Vae Danton e, com a coragem de sua força e da sua descrença, manda que elle se levante e caminhe de pé para a guilhotina.

São scenas que tiveram um especial cuidado do artista allemão.

Vale a pena ver o trabalho, que é daquelles que raramente apparecem em nossas telas. Só o sorriso de Danton quando lhe perguntam se o povo não o salvará em caminho da guilhotina, vale por u'a manifestação rara de genio theatral.

✶

Companhia Nacional de Operetas e Revistas

Deve chegar no proximo domingo, estreando no mesmo dia, no Santa Rosa, com a peça «Ba-ta-clan Cruzeiro do Sul», essa esplendida companhia theatral, que vem realizando uma victoriosa «tournée» pelos Estados do Norte.

O irreprehensivel grupo de artistas está sendo esperado com viva anciedade pelo nosso publico.

Prefeitura Municipal

Expediente do dia 24

Petição de Manuel Pereira de Carvalho—Certifique-se.

Idem de Moysés Darman—Indeferido.

Idem de Gustavo von Sohsten—Deferido de accôrdo com o estabelecido na lei orçamentaria em vigor.

Idem de M. Cunha C.ª—Como requer, pagando os direitos, sciente o fiscal do 1.º districto.

Idem do conego M. Christovam Ventura—Ao sr. architecto.

Petição de d. Josepha Dias Baptista—Ao sr. architecto.

Idem de d. Amelia Oliveira—Egual despacho.

—

Multas—Foram multados os seguintes senhores:—Josué Barbosa em 20.000 por ter passado com o caminhão n. 3, á rua M. Pinheiro, sem obedecer o signal do guarda civil n. 90, do ponto á casa Penna, Henrique Teixeira em egual importancia, por excesso de velocidade com o auto 50 á rua D. de Caxias ás 8 1|2 horas da noite.

—

A Prefeitura avisa aos seus contribuintes que á 30 do corrente mez termina nesta Prefeitura o prazo para pagamento sem multa dos impostos superiores á 100$000, chamando a attenção para o edital n. 4 que vai publicado.

—

Inspectoria de vehiculos:—Estará de plantão hoje, durante o expediente da Prefeitura, o inspector—Manuel A. da Silva.

Noticiario

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

BOLETIM DO MOVIMENTO DA THESOURARIA DO THESOURO DO ESTADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 1924

Saldo do dia anterior — — — — — — — — —		453:132$610
Recolhimentos feitos — — — — — — — — —		13:157$051
		466:289$661
Despesa effectuada, documentos de caixa — — — — —		100:458$949
Saldo para o dia 25 de abril:		
Em moeda — — — — — — — — —	239:892$912	
Em cheques não abonados — — — — —	125:937$800	365:830$712

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 24 DE ABRIL DE 1924

Demonstrada até o dia 23 de abril — — — — — —		391:413$760
RENDA DO DIA 24		
Exportação — — — — — — — — — —	20:104$002	
Renda interna — — — — — — — — — —	13:620$781	33:724$783
DEPOSITOS		
Santa Casa — — — — — — — — — —	37$244	
Municipio da Capital — — — — — —	199$950	
Asylo de Mendicidade — — — — — —	1$923	239$117
		33:963$900

Notas policiaes

CADEIA PUBLICA

Occorrencias do dia 23

Recolhimentos — Acompanhados das guias policiaes do doutor delegado do primeiro districto, foram recolhidos a este estabelecimento, os seguintes individuos: João Baptista de Arruda, vulgo «Barbadinho», preso em flagrante por crime de ferimento leves; José Claudino Franco e José Bento, por motivo de gatunice; Francisco Gomes de Albuquerque e Nilo Diniz, para averiguações policiaes.

—

Enfermaria—Existiam em tratamento 6 detentos, tiveram alta 2, ficam existindo 4.

—

Movimento geral — Existiam 186 reclusos, deram entrada 5, ficam existindo 191, sendo 1 não arregaçado.

Foram distribuidas 195 rações, inclusive 4 na enfermaria, 2 aos empregados de pernoite e 8 aos soldados da escolta que conduz os presos aos serviços a cargo da Prefeitura.

✶

Directoria de Meteorologia

(SERVIÇO FEDERAL)

Boletim do Tempo

Estação Meteorologica da Parahyba.

Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 23 ás 18 h. de 24 de abril de 1924.

EM PARAHYBA:—O tempo foi bom durante todo periodo com céo limpo. Orvalhou pela madrugada. A maxima thermometrica registou-se ás 14 horas com 31,2 e a minima pela manhã 23,6.

EM OUTROS PONTOS:—De 14 h. de 22 ás 14 de 23 de abril de 1924.

Maceió:— Tempo incerto todo periodo. A maxima foi 29,7 e a minima com 23,1.

✶

O dia militar

Commando da Força Policial da Parahyba do Norte em 24 de abril de 1924

Serviço para o dia 25 (sexta-feira)

Dia á Força, 2.º tenente Toscano.

Dia ao Estado Maior, 1.º sargento Israel.

Adjunto do quartel 2.º sargento Toscano.

Dia ao Hospital, anspeçada Ananias.

Telephonista do Estado Maior, Martins e á Força, Faustino.

Guarda ao Estado Maior, cabo Lima e corneteiro Gonçalo.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento, Camello, cabo Ewerton e corneteiro Theodosio.

Guarda ao quartel, cabo Gabriel.

Reforço do Thesouro, cabo Farias.

Reforço da Recebedoria, anspeçada Trajano.

Serviço na Fonte de Tambiá, anspeçada Baptista.

Piquete, Fernandes.

Uniforme 5.º

PARTE OFFICIAL

Contractada com o govêrno do Estado

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE SOUZA

Lei n. 32, de 7 de dezembro de 1923

(Continuação)

8—Por casa de tijollo nas povoações deste municipio 2$000

9—Por casa de taipa coberta de telha ou palha 1$000

TABELLA H

1—Disimo de miunças.

2—Disimo de lavouras será cobrado nas seguintes classes.

1.ª classe	18$000
2.ª idem	12$000
3.ª «	6$000
4.ª «	4$000

TABELLA I

1—Por volume de algodão em pluma ou em caroço, sahido deste municipio	1$000
2—Por volume de couro de gado, pelle, cêra de carnauba, queijos e outros generos de producção deste municipio	1$000
3—Por um animal cavallar ou muar para negocio sahido deste municipio	1$000
4—Por um animal vaccum sahido para negocio deste municipio	1$000
5—Por volume de tecidos, miudezas, chapéos, calçados, medicamentos e cigarros	$500
6—Por caixa de kerosene, gasolina, oleo mineral	$200
7—Por volume de ferragens, estivas e mercadorias diversas	$200
8—Por volume de cereaes	$100
9—Por uma carga de mercadorias pago pelo o freteiro	$200

Art. 2.º—As despesas do municipio de Sousa, são orçadas em reis 24:780$000 mil reis e destribuidas pelas tabellas seguintes:

1—Ordenado ao secretario da prefeitura	900$000
2— « « secretario do conselho	480$000
3— « « amanuense do conselho	400$000
4— « « advogado do conselho	800$000
5— « « procurador thesoureiro	600$000
6— « « fiscal geral	600$000
7— « « ajudante fiscal	360$000
8— « « fiscal de Nazareth	120$000
9— « « « « São José	120$000
10— « « « « São Gonçalo	240$000
11—20 % « « do lastro do que arrecadar.	
12—Ordenado ao porteiro do conselho	360$000
13— « « zelador da illuminação e commercio	360$000
14—Ordenado ao zelador do cimiterio	240$000
15— « a um guarda fiscal, servindo de zelador da aborisação e fontes	120$000
16—Gratificações aos dois officiciaes de justiça, que servem de guardas fiscaes, sem direito as custas de processos decahidos.	720$000
17—Gratificação ao escrivão do jury, sem direito as custas de processos decahidos	120$000
18—Gratificações aos escrivães do crime devididamente, sem direito as custas de processos decahidos	320$000
19—Gratificações ao escrivão que serve no alistamento eleitoral	120$000
20—Gratificação ao escrivão de paz que serve perante a delegacia, sem direito as custas de processos decahidos	900$000
21—Combustivel para illuminação publica e da cadeia	1:500$000
22—Expediente do conselho, juiz, qualificação e eleição	1:500$000
23—Expediente da prefeitura	1:500$000
24—Expediente da delegacia	500$000
25—Eventuaes	2:000$000
26—Limpesas das ruas, açougue, matadouro, cimiterio, povoações, arborisação, fontes e inclusive diaria ao empregado do lixo	3:000$000
27—Soccorros publicos	500$000
28—Conservação proprios municipaes	2:000$000
29—Gratificação a banda de musica local, quando fizer retreta no passeio publico aos domingos e dias santos e assistir as festas nacionaes.	800$000
30—2 % ao procurador thesoureiro do total geral da receita do municipio, calculado	480$000

Continúa

SECÇÃO LIVRE

Ao publico

Lila de Andrade, retirando-se para o Rio, onde vai residir, convida a quem se julgar seu credor a procural-a até o dia 28 do corrente, em seu antigo atelier de modas, á rua Maciel Pinheiro.

(3—5)

Agradecimento

João Lopes Potter e familia agradecem pela presente, a todas ás pessoas que lhes enviaram cartas, cartões e telegrammas, pelo fallecimento de sua sempre lembrada genitora occorrido nesta cidade no dia 15 do corrente, hypothecando a todos a sua eterna gratidão.

Declaração

Vicente Ielpo & Cia. declaram ao commercio e ao publico que no dia 15 do corrente mez, o snr. Braz Iaselli, desligou-se da sociedade industrial para todos os effeitos, pago e satisfeito do seu capital e lucros, d'acordo com o distrato parcial registrado e archivado na meretissima Junta Commercial desta Capital.

Continuando a firma com o mesmo ramo de negocio e industria.

Parahyba, 22 de Abril de 1924.

Vicente Ielpo & Cia.

Confirmo

Braz Iaselli

(2—15)

Fabrica de cigarros de F. H. Vergára & C.ª

Para evitarmos qualquer confusão entre os cigarros «Preciosos» de nossa marca e os de outra qualquer marca, avisamos aos nossos freguezes e amigos que mudámos para *encarnada* a côr do carimbo existente sobre a sêda

Garantimos que os cigarros «Preciosos» são fabricados com fumos especiaes não temendo concurrencia alguma.

F. H. Vergára & Cia.

4—8

Agradecimento

Galba da Gama, agradece penhorado a todas as pessôas que o condolenciarm pela morte de seu pae.

Parahyba, 23 de Abril de 1924.

(2—2)

Associação Commercial

Assembléa Geral

2.ª Convocação

De ordem do snr. presidente convido a todos os socios d'esta Associação para a reunião de assembléa geral, que deverá realisar-se no dia 26 do corrente, ás 13 horas, a fim de ser procedida a eleição dos novos directores para o anno social de 1.º de Maio deste anno a igual data de 1925. Scientifico que, sendo esta a segunda convocação, realisar-se-á a referida reunião com o numero de socios que comparecer.

Secretaria da Associação Commercial da Parahyba do Norte, 19 de Abril de 1924.

José Teixeira Basto,
1.º Secretario

(4—4)

Escola Remington

Privilegiada

Continuam abertas as matriculas dos cursos de dactylographia e tachygraphia, deste estabelecimento de ensino profissional.

DACTYLOGRAPHIA

Este curso completo da arte de escrever a machina pelo tacto *sem olhar para o teclado*, com os dez dêdos, é feito no minimo de cinco a seis mezes, com uma exposição pratica de facturas, correspondencia commercial, quadros estatisticos, e diversos outros pontos não menos vantajosos e indispensaveis ao profissional da Remington.

TACHYGRAPHIA

Este curso da arte de escrever por meio de signaes abreviados, *tão de pressa como se falla*, de cem a cento e vinte palavras por minuto, é feito no minimo em dez mezes; instrue o alumno a crear quantas abreviaturas for necessarias á escripta; não se afastando dos preceitos da arte; habilitar a apanhar discursos, correspondencias nos escriptorios commerciaes, nas secretarias dos departamentos publicos etc. devendo no entretanto, possuir completo preparo da lingua vernacula, para exercer com competencia esta difficil profissão.

Este instituto de educação profissional fundado em 1 de junho de 1921, e equiparado á «Escola Remington da Capital Federal», é o unico nesta capital autorisado a conferir diplomas aos alumnos que concluirem o seu curso, pela importante empresa «Sociedade Anonyma Casa Pratt», com séde no Rio de Janeiro.

AULAS PARA AMBOS OS SEXOS DIURNAS E NOCTURNAS

Secretaria da «Escola Remington da Parahyba», em 5 de março de 1924.

Rosita de Almeida Brandão
Directora

(4—8)

Juizo Federal

EDITAL

De primeira praça com o praso de tres dias para venda e arrematação de moveis penhorados a firma F. Rodrigues, desta praça pela firma Ferreira Rodrigues & Cia. do Recife.

O dr. Trajano Americo de Caldas Brandão, juiz federal na secção deste Estado.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o praso de tres dias virem, ou delle tiverem conhecimento, que no dia 26 do corrente, ás 11 horas, na casa commercial de Miguel Sabella, á Avenida José Pessôa, desta cidade, depositario de bens moveis penhorados pela firma Ferreira Rodrigues & Cia, da praça do Recife, á firma F. Rodrigues, desta praça, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço offerecer, acima da avaliação, os seguintes bens moveis:—vinte e cinco kilos de manteiga avaliados em 75$000; duas duzias de leite condensado avaliadas por vinte e quatro mil réis; meia caixa de maisena, avaliada em doze mil réis; seis latas de creolina nacional, avaliadas em nove mil réis; tres kilos de pimenta do reino, avaliados por quinze mil réis; tres ditos de cominho, avaliados em quinze mil réis; dois ditos de herva doce, avaliados por dez mil réis; tres duzias de vinho Rio Grande do Sul, avaliadas em trinta e seis mil réis; cento e trinta maços de pregos, avaliados em vinte seis mil réis; quatro litros de oleo de ricino, avaliados por seis mil e quatrocentos réis; duas duzias de Sisi, avaliadas por quinze mil réis; vinte seis libras de massa da tomate, avaliadas em vinte mil e oitocentos réis; uma duzia de lança perfumes, avaliada em dezoito mil réis; quatro ditos de tinta de escrever, avaliadas em nove mil e seis centos réis; sete ditas de graxa para sapatos avaliadas por quatorze mil réis; tres caixa de annil «Combate», avaliadas, por seis mil réis; tres e meia duzias de chicaras nacionaes, avaliadas por trinta e cinco mil réis; uma e meia dita de chicaras pequenas, avaliadas por quinze mil réis; uma e meia dita de tijellas brancas, avaliadas por quinze mil réis; uma dita de copos, avaliada por seis mil réis; uma e meia ditas de chaminés, avaliads por dezoito mil réis; tres ditas de vinhos de cajú e genipapo, avaliadas em trinta e seis mil réis; duas grosas de phosphoros «Orion», avaliadas em vinte mil réis; duas meias caixas de charutos, avaliadas por dez mil réis; vinte kilos de carboreto, avaliados por vinte mil réis; meia duzia de meias para senhoras, avaliada em dezoito mil réis; doze garrafas de vinagre, branco nacional, avaliadas por seis mil réis; treze depositos para bolacha, avaliados em treze mil réis; oito kilos de embira para pincel, avaliados em mil seiscentos réis; duas grosas de phosphoros de cera, avaliadas em vinte quatro mil réis e uma caixa de kerosene, avaliada por vinte e seis mil réis. E quem os pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar designados. Não havendo licitantes pelo preço da avaliação, voltarão os bens á praça com intervallos e abatimentos legaes, nos termos dos artigos 273 e 283 do decreto n.º 848 de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta capital do Estado da Parahyba, em 23 de Abril de 1924. Eu Eutychiano Barrêto, escrivão do Juizo Seccional, o escrevi (assignado) *Trajano A. de Caldas Brandão*.

(2—2)

Juizo Federal

EDITAL

De primeira praça com o praso de tres dias, para venda e arrematação de moveis penhorados á firma J. P. Guimarães, desta praça pela firma Azevêdo & C.ª, da praça do Recife.

O dr. Trajano Americo de Caldas Brandão, juiz federal na secção deste Estado:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o praso de tres dias virem ou delle tiverem noticia, que no dia 26 do corrente, ás 13 horas na casa commercial de Orestes Britto, á rua Maciel Pinheiro desta cidade, depositario de bens moveis penhorados pela firma Azevêdo & C.ª da praça do Recife, á firma J. P. Guimarães, desta praça, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer, acima da avaliação os seguintes bens moveis: uma armação dividida em duas partes, avaliada em 50$000; um aparador, avaliado em 100$000; uma banca de pau setim, avaliada em 40$000; uma meza para copos, avaliada em 20$000; uma dita para cosinha, avaliada em 8$000; uma dita de ferro redonda, avaliada em 10$000; uma dita com pedra, avaliada em 25$000; um lavatorio de zinco, avaliado em 10$000; quatro mostradores, com vidro avaliados em 10$000; oito cadeiras de junco, avaliadas em 100$000; uma banca sem pedra para avaliada em 5$000; uma resfriadeira de barro, avaliada em 5$000; sete vidros sortidor, avaliados em 20$000; trinta garrafas de cerveja sortidas avaliadas em 45$000; cinco mil cigarros, sortidor, avaliados em 60$000. E quem os pretender arrematar deverá comparecer no dia logar e hora designados. Não havendo licitantes pelo preço da avaliação, voltarão os bens á praça com intervalos e abatimentos legaes, nos termos dos arts. 273 e 283 do decreto n. 848 de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta capital do Estado da Parahyba em 22 de abril de 1924. Eu, Eutychiano Barreto, escrivão do Juizo Seccional, o escrevi (assignado) *Trajano A. de Caldas Brandão.*

(2—3)

Ministerio da Marinha

Escola de Aprendizes Marinheiros

De ordem do sr. Capitão Tenente Commandante, communico aos interessados que se acha aberta nesta Escola até o dia 28 do corrente e na forma dos artigos 757 e 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a inscripção para os negociantes que se propuzerem fornecer á mesma os grupos «mantimentos» «padaria» «açougue» «combustivel» e «dietas».

As demais informações serão prestadas na Secretaria, diariamente das 10 ás 14 horas.

Jorge Mayerhofer

Segundo tenente commissario.

Banco do Brasil

Faço publico que a directoria resolveu auctorizar o recolhimento das cedulas de 1:000$000, da estampa 1ª e serie 9ª, bem como das de 500$000, da serie 1ª e estampa 1ª, fabricadas na Casa da Moeda, as quaes serão recebidas a troco, nesta Agencia, a partir da 1ª de janeiro proximo.

Nos termos do § 2º art. 13 dos Estatutos o prazo do recolhimento terminará a 30 de junho de 1924, data a partir da qual perderão seu valor as cedulas referidas.

Mario de Albuquerque, gerente.

A. Wilson, contador.

Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola
Inspectoria Agricola do 7.º Districto

Edital n. 1

Concorrencia administrativa de inscripcção

Devidamente autorisado pelo sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, constante do telegramma n.º 1223, de 29 de Dezembro de 1923 p. findo, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que, a contar desta data, até o dia 30 do corrente mez, ás treze horas, se acha aberta, nesta Inspectoria, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições estipuladas em instrucções existentes na Secretaria desta Repartição e á disposição dos interessados, desejarem concorrer, durante o anno corrente, na forma do Art. 738, § 2.º letra A, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União e segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 a 762, ao fornecimento de material de expediente de consumo ordinario, sementes, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao seu funccionamento.

Parahyba, 20 de Abril de 1924.

Diogenes Caldas
Inspector Agricola

(8—8)

PREFEITURA DA CAPITAL

Edital n. 4

De ordem do dr. Walfredo Guedes Pereira, prefeito da capital, faço publico para conhecimento dos snrs. contribuintes, que até o ultimo dia util do corrente mez deverá ser paga sem multa, á bocca do cofre desta repartição, a 1.ª prestação das licenças sobre casas commerciaes e industriaes desta mesma capital, de quantia superior a 100$000.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 12 de Abril de 1924.

Anisio Borges M. de Mello

Secretario

RECEBEDORIA DE RENDAS

Industria e profissão

De ordem do senhor Administrador desta Repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que, até o ultimo dia util deste mez, receber-se-á, sem multa, a 1.ª prestação do imposto de industria e profissão do corrente exercicio, de quantia excedente de 500$000 a ...... 1:000$000 reis, de conformidade com a nota 6.ª da Tabella B da Lei orçamentaria vigente.

Recebedoria de Rendas da Parahyba, 9 de Abril de 1924.

Pelo 1.º escripturario,

Joaquim Maranhão

Thesouro do Estado

Edital n. 4

De ordem do sr. Inspector desta repartição, torno publico para conhecimento de quem interessar possa, que por deliberação do Governo, em virtude da interrupção de transito do interior com as ultimas enchentes do rio Parahyba, fica prorogado para o dia 12 de maio proximo vindouro, a 1.ª praça de arrematação do imposto sobre crias de gado, da producção de 1.º de julho de 1923 a 30 de junho de corrente anno, constante do edital deste thesouro n.º 2 de 14 de março ultimo.

Secretaria do Thesouro, em 22 de Abril de 1924.

Romualdo Rolim

Secretario

(1—18)

Capitania do Porto

Edital

Curraes de Peixe

De ordem do sr. Capitão-Tenente, Capitão dos Portos deste Estado, faço publico, que, em virtude do preceituado no artigo 327 de Regulamento baixado com o Decreto n.º 16.197 de 31 de Outubro de 1923, reproducção de disposições regulamentares anteriores, sendo prohibidas as cercadas e curraes de peixe, fixos, de qualquer denominação, são pelo presente edital intimados á proceder a sua demolição no prazo improrogavel de 30 dias, que começará a correr da data da publicação, todos os proprietarios de curraes de peixe, existentes no littoral deste Estado, isto é, não só os constantes da relação seguinte:

Hermenegildo Alves de Souza, Horacio Paulo de Oliveira, Manoel Paulo de Oliveira, Rodolpho Rufino Freire, Vicente Gonçalves Bezerra, Abilio dos Santos Martins Ribeiro, Lucidato Gomes de Lemos, João Eleuterio do Nascimento, Antonio Miguel dos Anjos, Antonio Silverio, Frederico Lundgren, Maria Anselmo de Albuquerque. Antonio dos Santos Coelho, João Luiz Filho, Laurentino Rodrigues, João Evangelista de Mello, José Freire, Benigno de Sá, Frederico de Tal, José Bezerra Reis, Targino Marques da Silva, Vicente Ferraro, João José Vianna, Augusto Guedes da Costa, Julio Crecencio, Manoel Crecencio, Democrito Soares, Marianno Falcão, Luiz Falcão, José Geraldo, João Crecencio, Pedro Ignacio, Tertuliano Nogueira, Henrique C. Carvalho, Elysio Lopes, João Ferreira da Costa, Jesuino da Silva, Antonio Bezerra, José dos Santos, Bianor Carneiro, Manoel Ricardo de Sants'Anna, Maria Bezerra, Joaquim Soares de Pinho, Alfredo Ferreira da Nobrega, Victorino Cardozo, José Fernandes Guimarães, Sebastião Ignacio Cardozo, João da Rocha Sobrinho, mais tambem aquelles cujos nomes foram emittidos por qualquer motivo. E caso não o façam no prazo acima marcado, ficarão por isso sujeitos, cada um, ao pagamento de multa de um conto de réis (1:000$000), em cuja imposição incorreram implicita e necessariamente, e bem assim a destruição administrativa dos curraes por conta dos respectivos proprietarios, nos termos precisos da ultima parte do citado artigo 327.

Capitania dos Portos do Estado da Parahyba do Norte, em 25 de Abril de 1924.

Eliseu Candido Vianna

Secretario

Edital de intimação e sentença

1.ª vara 3.º cartorio

O dr. José Leopoldino de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber para conhecimento de quem interessar possa que a requerimento de Pedro Joaquim de Oliveira e sua mulher, moradores no Municipio Mamanguape, depois das formalidades legaes, hei por sentenciar o extravio e nullidade de uma nota promissoria acceita pelo dr. Cezar Candido de Couto Cartaxo, em favor dos requerentes e vencida em 31 de dezembro do anno proximo passado, nos termos do § 3.º do art. 36 da lei n. 2044 de 31 de dezembro de 1908, sentença proferida em 12 do corrente. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 23 de Abril de 1924. Eu, João Cancio Brayner, escrivão o escrevi. (assig.) *José Leopoldino de Luna Pedrosa.*

(1—1)

Administração dos Correios da Parahyba do Norte

Edital n. 4

De ordem do snr. Administrador desta Repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica e art. 1.º e seu § unico das Instrucções que baixaram com a Portaria do snr. Ministro da Viação e Obras Publicas, de 30 de Abril de 1923, serão recebidas até 25 do corrente mez, nesta Contadoria, propostas para o fornecimento, no primeiro semestre deste anno, do material necessario ao expediente e outros de consumo ordinario desta Administração, bem como de moveis, etc., constantes da relação que será fornecida aos interessados que se apresentarem para esse fim, sob as seguintes condições:

Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao snr. Administrador mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade, a séde do seu estabelecimento, os artigos que se propõem a fornecer, com todas as minucias necessarias e respectivos preços. A esse requerimento juntarão as necessarias provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e a de quitação dos impostos federaes, estaduaes e municipaes.

As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, lacrado em tres vias, sendo a primeira sellada, todas assignadas, datadas e rubricadas em todas as paginas, sem rasuras nem entrelinhas.

O julgamento da idoneidade dos proponentes effectuar-se-á 10 dias depois de encerrada a concurrencia, sendo depois dessa formalidade ordenada a inscripção dos julgados idoneos e publicados as respectivas propostas.

Os pedidos de fornecimentos só serão effectuados depois de prestada a caução da importancia de trezentos mil reis, na Thesouraria desta Administração. Essa caução responderá por qualquer falta commettida pelo fornecedor inscripto, na execução das encommendas que lhe forem dadas.

Todos os esclarecimentos a respeito da presente concurrencia serão fornecidas nesta Contadoria, em todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

Contadoria dos Correios da Parahyba, 11 de Abril de 1224.

O Contador,

Manoel H. M. da Franca

(4—4)

ANNUNCIOS

CINEMAS

HOJE! — Sexta-feira, 25 de Abril de 1924 — HOJE!

Rio Branco: Um furo de reportagem

Em 5 partes, da "Universal", pela gloriosa e encantadora artista CORINNE GRIFFITH.

São João: Sua Magestade, a mais Bella

O unico film «posado» especialmente pela vencedora do «Concurso de Belleza Nacional». Direcção technica de PEDRO BOTELHO — — Vinhetas de JEFFERSON.

Magestoso film em 5 primorosas partes, que constituem a obra prima da cinematographia nacional

Ingresso — 1$000

Edison: A mancha da covardia

Edição da «Fox-Film», em 7 bellissimas partes, tendo como protagonista o laureado John Gilbert.

Popular: A PISTA DE OREGON

9 séries — 18 episodios — 37 partes, por ART ACORD.

3.ª série — 5.º episodio: *O carro da desgraça* 6.º episodio: *Inimigos secretos* — 4 partes

Para começar a sessão:—MELHOR QUE O OURO—Drama em 2 partes, da UNIVERSAL.